

DECRETOS

Republicação do ANEXO V ao Decreto nº 2.777, de 14.01.94, publicado no D.O.E. do dia subsequente:

ANEXO V

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IESBA
A: CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

TABELA 1

NÍVEL	SALÁRIO EM 01.12.93	ADIANTAMENTO	TOTAL EM 01/01/94
NA-01	18.760,00	14.302,00	33.062,00
NA-02	18.760,00	17.113,00	35.873,00
NA-03	18.760,00	18.261,00	37.021,00
NM-01	18.760,00	25.692,00	44.452,00
NM-02	23.063,00	33.028,00	56.091,00
NM-03	24.290,00	34.114,00	58.404,00
NS-01	60.324,00	72.012,00	132.336,00
NS-02	60.399,00	86.414,00	146.813,00
B: CARGOS EM COMISSÃO			
FC-6	314.601,00	442.936,00	757.537,00
FC-5	294.887,00	296.604,00	491.491,00
FC-4	190.893,00	212.446,00	353.339,00
FC-3	94.865,00	133.550,00	228.415,00
FC-2	63.820,00	75.774,00	139.594,00
FC-1	39.173,00	55.153,00	94.326,00

C: MAGISTÉRIO DE 3º GRAU

CLASSES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO EM 01.12.93	ADIANTAMENTO	TOTAL EM 01/01/94
Professor Auxiliar	20 HORAS	37.467,00	69.904,00	107.371,00
	40 HORAS	74.934,00	133.808,00	208.742,00
	D. E.	112.401,00	200.712,00	313.113,00
Professor Assistente	20 HORAS	42.336,00	75.601,00	117.937,00
	40 HORAS	84.672,00	151.202,00	236.878,00
	D. E.	127.014,00	226.803,00	353.817,00
Professor Adjunto	20 HORAS	47.942,00	85.429,00	133.371,00
	40 HORAS	95.884,00	170.858,00	266.742,00
	D. E.	143.826,00	256.287,00	399.813,00
Professor Titular	20 HORAS	94.061,00	96.535,00	190.596,00
	40 HORAS	108.122,00	193.070,00	301.192,00
	D. E.	162.183,00	289.605,00	451.788,00

INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IPDEB

TABELA 2

A: CARGOS PERMANENTES

GRUPOS	SALÁRIO EM 01.12.93	ADIANTAMENTO	TOTAL EM 01/01/94
SERVÇOS GRÁFICOS E GERAIS	18.760,00	14.302,00	33.062,00
APOIO ADMINISTRATIVO	18.760,00	19.261,00	38.021,00
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	23.063,00	33.028,00	56.091,00
SERV. DE RADIODIFUSÃO RA E TV - NÍVEL I	27.679,00	39.607,00	67.286,00
SERV. DE RADIODIFUSÃO RA E TV - NÍVEL II	35.227,00	50.408,00	85.635,00
SERV. DE RADIODIFUSÃO RA E TV - NÍVEL III	43.292,00	64.810,00	108.102,00
AT.TÉCNICAS E DE N.SUPERIOR - Sem Especialização	60.324,00	72.012,00	132.336,00
AT.TÉCNICAS E DE N.SUPERIOR - Com Especialização	60.399,00	86.414,00	146.813,00
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIAL	69.447,00	113.265,00	182.712,00

B: CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	EM 01.12.93	ADIANT.	EM 01.01.94	
Diretor Geral	IRD-1 DA	233.038,00	328.101,00	561.139,00
Chefe de ASTEC	IRD-2 DA	167.842,00	213.784,00	381.626,00
Assessor Especial				
Gerente Geral	IRD-3 DA	136.658,00	192.405,00	329.063,00
Gerente Técnico				
Gerente Administrativo				
Gerente Financeiro				
Chefe de PROJUR	IRD-4 DA	111.773,00	157.366,00	269.141,00
Assistente de Diretoria				
Assessor I	IRD-5 DA	100.596,00	141.631,00	242.227,00
Gerente de Unidade				
Chefe de Núcleo	IRD-6 DA	70.263,00	96.626,00	166.889,00
Assessor II				
Secretaria Adjunta	IRD-7 DA	30.867,00	56.129,00	87.096,00
Secretaria de Unidade	IRD-8 DA	29.017,00	40.654,00	69.671,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 930041372,

RESOLVE

colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1994, a servidora MARIA ELIZABETE COSTA, cadastro nº 99.416-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o Governo do Estado da Bahia, na forma do art. 1º, do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 1 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 930030605,

RESOLVE

colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mata de São João, até 31 de dezembro de 1994, a servidora CASSIA MARIA TANOS BARROS, cadastro nº 003024, lotada na Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS, da estrutura da Secretaria de Recursos Humanos, Saneamento e Habitação, sem ônus para o órgão cedente, na forma do art. 1º, do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 1 de janeiro de 1994.

SECRETARIA DE GOVERNO

Empresa Gráfica da Bahia
EGBA

LICENÇA-PRÊMIO

Port.	Nome	Cad.	Período	Quinquênio vencido	Início
044/94	Armando Dantas de Brito Matos Filho	3148	03 meses	25.11.70 a 24.11.75	07/02/94.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, torna público aos interessados que serão recebidas propostas para a aquisição de material/contratação de serviços, conforme quadro abaixo:

Nº ABERTURA-HORÁRIO OBJETO

085/94	28.01	11:00 h	300 kg de estopa branca lavada de 13
086/94	28.01	15:30 h	Rolos de Algodão hidrófilo emb 500g

Os interessados, devidamente cadastrados na respectiva especialidade na SAEB poderão obter o Edital completo na Empresa Gráfica da Bahia, à R. Melo de Moraes Filho, 189, nesta Capital, das 9:00h às 11:00h, gratuitamente.
Salvador, 20 de Janeiro de 1991

Cláudio Luiz Gouvêa
Maria Anunciada Souza Sampaio
Ana Cristina B. Sertão
Presidente da Copel

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO Nº 39 de 21 de Janeiro de 1994.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXX, do Regimento Interno, aprovado em 31 de setembro de 1993

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a jornada de trabalho dos servidores em exercício no Tribunal, para o desempenho funcional das tarefas e responsabilidades de seus cargos com a necessária produtividade sob os aspectos qualitativo e quantitativo,

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar a concessão de

Gratificação por Condições Especiais de Trabalho e Especial Celetária dos Servidores do Tribunal de Contas, às exigências estabelecidas pela administração, tendo em vista o funcionamento dos serviços deste órgão.

R E S O L V E

1 - Fixar no Tribunal de Contas do Estado as seguintes jornadas de trabalho

a) JORNADA DE TURNO ÚNICO das 12:00, às 18:00 horas, das Segundas às Quintas-feiras e de 08:00 às 13:00 horas, às Sextas-feiras,

b) JORNADA DE DOIS TURNOS, de acordo com a conveniência da administração, que será cumprida de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 18:00 horas, diariamente, exceto às Sextas-feiras, cuja jornada será das 08:00 às 13:00 horas

2- Os servidores em Regime de Tempo Integral -RTI-, em Condições Especiais de Trabalho -CET-, ou percebendo Gratificação Especial Celetária, estão obrigados à jornada de trabalho estabelecida na letra b do item anterior, sem prejuízo dos serviços que lhes possam ser exigidos além do horário estabelecido.

2.1 A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho e Especial Celetária, serão pagas aos servidores, segundo os percentuais fixados em Ordem de Serviço, para as categorias funcionais, atendidas as seguintes exigências

a) RESPONSABILIDADE, entendida como o efetivo compromisso de cumprir as tarefas do cargo, bem assim as diretrizes e metas fixadas pelo Tribunal;

b) PRODUTIVIDADE, ou seja, o resultado quantitativo e qualitativo do trabalho realizado,

c) JORNADA DE TRABALHO em dois turnos.

3 - O servidor estudante de nível superior, de 1ª formação universitária, terá direito a horário especial de trabalho, desde que seja respeitado e compensado o número de horas a que estiver obrigado

3.1 - Os servidores que participem de curso de especialização ou mestrado em áreas de disciplinas específicas, que interessem às atividades do Tribunal, poderão ter autorizado horário especial de trabalho, desde que seja respeitado e compensado o número de horas a que estiver obrigado.

3.2 - O horário especial do servidor estudante será estabelecido pelo respectivo Chefe ou Coordenador dos órgãos técnicos e administrativos do Tribunal, à vista de comprovante do horário escolar fornecido pelo estabelecimento onde o mesmo estudar

4 - Os servidores em exercício das atividades de assessoramento, assistência, secretariado, representação e apoio administrativo nos Gabinetes de Conselheiro, terão a sua jornada de trabalho fixada pelos respectivos titulares

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal

6 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

7 - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

Adhemar Bento Gomes
Conselheiro ADHEMAR BENTO GOMES
PRESIDENTE

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria n. 007 de 20 de janeiro de 1994

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

designar ANACI LOBKO BASTOS para substituir TELMA ARADJO MOREIRA, Coordenadora de Modernização e Informática, símbolo DAS-3, durante as férias regulamentares, retroativo a 17.01.94.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de janeiro de 1994

Suaiafante
ANTONIO MARON AGLE

Portaria n. 008 de 21 de janeiro de 1994

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

designar ADELAIDE CRISTINA SACRAMENTO LEAL ALMEIDA para substituir CELINA MARIA GÖES E MATOS, Coordenadora de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, durante as férias regulamentares, retroativo a 12.01.94.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de janeiro de 1994

Suaiafante
ANTONIO MARON AGLE

Portaria n. 009 de 21 de janeiro de 1994

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

designar ALESSANDRA KARINE BARBOSA SANTOS, Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6, para substituir SYLVIA AGLE GOMES, Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, retroativo a 12 de janeiro de corrente ano.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de janeiro de 1994

Suaiafante
ANTONIO MARON AGLE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DO SECRETÁRIO EM 20 DE JANEIRO DE 1994

Indicação :
Assessoria : Ofício 173/93 - III
Receita : Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRSP
Assistência : Recursos Administrativos - Concursos SLM - 002/93 - concorre
Prestação : SPC/SAB